



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

PUBLICADO EM

01/08/23

Almeida

Assinatura do Servidor

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2023

APROVADO

“REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO E OS SERVIÇOS DO CAC-CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Teixeira que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte projeto de resolução:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, sendo vinculado à Mesa Direta, funcionará no prédio da Câmara e abrangerá todo o Município.

Art. 2º - O horário de atendimento do CAC será o seguinte: de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00h, exceto às terças-feiras que será das 8:00 às 16:00h.

TÍTULO II

DOS SERVIÇOS

Art. 3º - O Centro de Apoio ao Cidadão – CAC da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, disponibilizará os seguintes serviços gratuitos à população de Pedro Teixeira/MG:

I – Balcão da Cidadania, com os seguintes serviços:

- Emissão de atestados de antecedentes criminais para portadores de carteira de identidade emitida no Estado de Minas Gerais;
- Impressão de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Consultas de situação de veículos e pontuação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Preenchimento de formulário eletrônico para renovação de carteira nacional de habilitação – CNH, para condutores de Minas Gerais;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

APROVADO

- e) Agendamento de exame referente à renovação de carteira nacional de habilitação – CNH, para condutores de Minas Gerais;
- f) Agendamento de serviços do INSS no site da Previdência Social;
- g) Emissão de certidão de quitação eleitoral, no site do Superior Tribunal Eleitoral;
- h) Consulta de saldos e extratos de contas vinculadas ao FGTS;
- i) Inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- j) Agendamento para a emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) Impressão de segunda via de contas de energia elétrica e operadoras de telefonia;
- l) Elaboração e impressão de currículos, com foto (impressão diretamente no currículo);
- m) Central de documento perdidos;
- n) Boletim de ocorrência on-line;
- o) Agendamento on-line para UAI;
- p) Auxílio on-line para formalização ao MEI (Microempreendedor Individual);
- q) Impressão e atualização de boletos;
- r) Emissão de contra cheques de servidores municipais e estaduais;
- s) Solicitação de serviços de energia junto à Cemig;
- t) Requerimento de alistamento eleitoral (1ª via do título), mudança de município (transferência), alteração de dados pessoas ou alteração de local de votação, através de atendimento remoto – site do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- u) Cópia/xerox de documentos preto e branco e colorido, de acordo com a regulamentação;
- v) Acesso a internet.

II – Emissão de CTPS digital (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

III – Posto de Identificação (Emissão de cédula de Identidade).

IV – Auxílio na divulgação de eventos em prol da comunidade, desde que sem fins lucrativos, utilizando-se dos meios de comunicação da Câmara, vedado o que se impõe contra a moral e os bons costumes regionais.

Parágrafo único – Os serviços previstos nos incisos II e III deste artigo serão efetivados após a celebração de convênio com os órgãos dos respectivos entes federados.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

APROVADO

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 5º - As ações previstas nesta Resolução serão regulamentadas através de Portaria, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2023.


ANDERSON DE PAULA NEVES
PRESIDENTE


FILIFE ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


CHARLES RAUL CARDOSO
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

APROVADO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de resolução para regulamentar o funcionamento e os serviços que serão prestados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG.

O principal desafio do poder público no século XXI é garantir que as crescentes e complexas demandas da população sejam atendidas com a rapidez e eficiência esperada pelos cidadãos.

O CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão será um setor integrante da Câmara Municipal de Pedro Teixeira que tem como objetivo principal atender a população em diversos aspectos, principalmente sociais, estando à disposição do cidadão, orientando-o e auxiliando-o.

A finalidade do CAC será realizar a missão e conseguir benefícios em prol da população pedroteixeirense, objetivando também a promoção da cidadania em todas as suas formas.

Podendo ainda, estabelecer parcerias e convênios com entidades da sociedade civil e instituições de ensino e superior.

Assim, considerando a relevância do tema, solicito o apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução.

ANDERSON DE PAULA NEVES
PRESIDENTE


FILIFE ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE



CHARLES RAUL CARDOSO
SECRETÁRIO



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1178

CNPJ: 20.434.114/0001-57 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

PARECER CONJUNTO Nº 22/2023

APROVADO

OBJETO: Projeto de Resolução nº 009/2023

1 – RELATÓRIO:

De autoria da Mesa da Câmara Municipal, submete-se à apreciação no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, o Projeto de Resolução nº 009/2023, que "Regulamenta o Funcionamento e os Serviços do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Teixeira e dá outras providências".

Em sua peça de Justificativa a Mesa Diretora ora esclarece que, o presente projeto de resolução visa regulamentar o funcionamento e os serviços que serão prestados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Pedro Teixeira.

Ressaltou que, o CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão será um setor integrante da Câmara Municipal de Pedro Teixeira que tem como objetivo principal atender a população em diversos aspectos, principalmente sociais, estando à disposição do cidadão, orientando-o e auxiliando-o, sendo o principal desafio do poder público no século XXI garantir que as crescentes e complexas demandas da população sejam atendidas com a rapidez e eficiência esperada pelos cidadãos.

2 – CONCLUSÃO:

Após analisar o Projeto de Resolução e sua justificativa, concluímos que:

Quanto ao exercício da iniciativa, a proposição encontra-se corretamente proposta, conforme disposto no art. 122, inciso IV c/c art. 131 do Regimento Interno.

No que tange ao conteúdo do Projeto em análise não se vislumbra oposição legal, visto que a medida se encontra dentro da discricionariedade (conveniência e oportunidade) da Administração.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Resolução atende aos pressupostos legais e Constitucionais, sob o aspecto jurídico e orçamentário, encontra-se apto a ser aprovado.

A Comissão de Legislação e Justiça em conjunto com a Comissão de Serviços Públicos, obedecendo ao disposto no art. 88 do Regimento Interno, após análise do Projeto de Resolução nº 09/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade,

Handwritten signatures and initials:
D. ...
A. ...
C. ...
R. ...



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1178

CNPJ: 20.434.114/0001-57 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, razão pela qual opinamos pela
Aprovação do Projeto de Resolução nº 09/2023.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.

APROVADO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FILIFE ANTÔNIO DA SILVA DE OLIVEIRA – PTB
Presidente comissão de legislação e justiça

ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO – PTB
Relator comissão de legislação e justiça

AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA – PP
Membro comissão de legislação e justiça

GABRIEL FELIPE DOS REIS MARINHO - PTB
Presidente comissão de serviços públicos

FILIFE ANTÔNIO DA SILVA DE OLIVEIRA – PTB
Relator comissão de serviços públicos

WAGNER LPES PEREIRA- MDB
Membro comissão de serviços públicos